



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Convocação nº 12/2026 - SEMAD/SEMAD/CEMAM-14388

Senhores (as) Conselheiros (as),

A Presidente do Conselho Estadual do Meio Ambiente - CEMAm, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Decreto Estadual nº 10.441, de 15 de abril de 2024, convoca os(as) Senhores(as) Conselheiros(as) Titulares e Suplentes para a **58ª Reunião Ordinária do CEMAm**, a ser realizada **no dia 08 de setembro de 2026 (terça-feira) às 14:00 horas** em primeira chamada, com participação da maioria de seus membros, ou às 14:15 horas em segunda chamada com, no mínimo, 1/3 (um terço) dos membros, para apreciação da pauta a seguir apresentada. A reunião será de **forma presencial** na **Sala de Reuniões Onça Pintada**, localizado no térreo da SEMAD, Avenida José Leandro da Cruz, nº 1578, Parque Amazônia.

I - Abertura da sessão e verificação do quórum do Conselho.

II - Ordem do dia:

1. Posse dos membros titulares e suplentes do Conselho Estadual do Meio Ambiente - CEMAm, reconduzidos para o biênio 2026-2028, nos termos do Decreto nº 10.441, de 15 de abril de 2024.

2. Atas para deliberação:

2.1 Ata da 57ª Reunião Ordinária do CEMAm, realizada no 1º de junho de 2026;

3. Deliberação acerca da solicitação (93208578) apresentada por representantes da Federação das Indústrias do Estado de Goiás - FIEG, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás - CREA/GO, da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de Goiás - FECOMÉRCIO/GO, da Associação Goiana de Municípios - AGM/GO, da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Goiás - FAEG e da Federação Goiana dos Municípios - FGM, contendo propostas de revisão e

aperfeiçoamento da Resolução CEMAm nº 259/2024, especialmente no que se refere ao enquadramento e à definição da competência para o licenciamento ambiental de determinadas atividades e intervenções.

4. Pedidos de prorrogação excepcional de prazo para cumprimento de Plano de Adequação:

4.1 Piranhas (SEI nº 202100017012592) como Parcialmente Capacitado Nível 2, conforme a Resolução CEMAm nº 349, de 02 de setembro de 2025. O Plano de Adequação tinha prazo inicial para cumprimento até **junho de 2026**, sendo solicitada **prorrogação excepcional até julho de 2028**.

5. Solicitações de credenciamento - apresentação das minutas de resolução para discussão e deliberação:

5.1 Crixás (SEI nº 202400017020737) como Parcialmente Capacitado Nível 2, pelo Consórcio Público Intermunicipal Serra Dourada de Licenciamento, Fiscalização e Monitoramento Ambiental de Goiás — CONSED;

5.2 Divinópolis de Goiás (SEI nº 202500017017142) como Plenamente Capacitado Nível 2, pelo Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico e Ambiental Nordeste Goiano — CISBAN/GO;

5.3 Edealina (SEI nº 202600017005052) como Plenamente Capacitado Nível 2, pelo Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional Três Rios — CM3R;

5.4 Santa Helena (SEI nº 202400017003728) como Plenamente Capacitado Nível 2; (apenas informe)

5.5 Cidade Ocidental (SEI nº 202100017012490) como Plenamente Capacitado Nível 2; (apenas informe)

5.6 Nova Veneza (SEI nº 202200017005346) como Plenamente Capacitado Nível 2; (apenas informe)

5.7 Campo Alegre de Goiás (SEI nº 202100017012489) como Plenamente Capacitado Nível 2; (apenas informe)

5.8 Mutunópolis (SEI nº 202300017013683) como Plenamente Capacitado Nível 1. (apenas informe)

III - Tribuna livre.

IV - Encerramento.

Colocamos a Secretaria Executiva do CEMAm à disposição pelo e-mail **cemam.meioambiente@goias.gov.br**.

Secretaria Executiva do Conselho Estadual do Meio Ambiente, em Goiânia/GO, aos 21 dias do mês de agosto de 2026.

ANDRÉA VULCANIS
Presidente do Conselho Estadual do Meio Ambiente

JOSÉ BENTO DA ROCHA
Secretário Executivo do Conselho Estadual do Meio Ambiente



Documento assinado eletronicamente por **ANDREA VULCANIS, Secretário (a) de Estado**, em 21/08/2026, às 16:16, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE BENTO DA ROCHA, Subsecretário (a)**, em 21/08/2026, às 17:27, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **94514831** e o código CRC **3E21A3A0**.



Referência: Processo nº 202200017007613



SEI 94514831